



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024
PROCESSO Nº 13162/2024**

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, Processo nº 13162/2024, que tem por objeto a Aquisição de 400 (quatrocentos) doses de sêmen bovino das raças Holandês cor preta e branca, Girolando e Gir Leiteiro, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1:	Sêmen bovino não sexado da raça holandês, cor preta e branca, com as seguintes características mínimas: Estimativa de libras extras de leite superior a 700; Estimativa de libras extras de proteína superior a 30; Estimativa de libras extras de gordura superior a 30; Kappa caseína AA, AB ou BB; Beta caseína A1A2 ou A2A2; Embalagem em palheta fina ou média. No mínimo dois touros diferentes
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ:	00.771.945/0001-07
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 5,90
VALOR TOTAL:	R\$ 1.416,00

ITEM 2:	Sêmen bovino não sexado da Raça Gir leiteiro com as seguintes características mínimas: Touro provado em Programas de melhoramento genético da raça Gir Leiteiro, com resultados divulgados; PTA leite superior a 160kg; Beta caseína A1A2 ou A2A2. Embalagem em palheta fina ou média. No mínimo dois touros diferentes.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	GENEX GENETICA BRASIL LTDA
CNPJ:	07.504.171/0001-05
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 5,90
VALOR TOTAL:	R\$ 364,00

VALOR TOTAL:

ITEM 2:

EMPRESA

ADJUDICATÁRIA

CNPJ



ITEM 3:	Sêmen bovino não sexado da Raça Girolando com as seguintes características mínimas: Touro provado em Programas de melhoramento genético da raça girolando, com resultados divulgados; Grau sanguíneo 3/4 ou 5/8; PTA leite superior a 63kg; Beta caseína A1A2 ou A2A2. Embalagem em palheta fina ou média. No mínimo dois touros diferentes.
EMPRESA	
ADJUDICATÁRIA:	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ:	00.771.945/0001-07
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 6,50
VALOR TOTAL:	R\$ 650,00

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 18 de Julho de 2024.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito